



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 7197/02 - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS A INFRATORES		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0924/13	DATA: 01/07/2013
INÍCIO: 09h30min	TÉRMINO: 11h36min	DURAÇÃO: 02h06min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h06min	PÁGINAS: 45	QUARTOS: 26

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JEFERSON FERNANDES - Deputado Estadual, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.
MARIA CELESTE - Vereadora, representante do Secretário de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos do Rio Grande do Sul.
JOELZA MESQUITA ANDRADE PIRES - Presidenta da Fundação de Atendimento Socioeducativo — FASE, do Rio Grande do Sul.
VERA LÚCIA DEBONI - Juíza do 3º Juizado da Infância e da Juventude, do Rio Grande do Sul.
MARIA REGINA FAY DE AZAMBUJA - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões do Ministério Público, do Rio Grande do Sul.
JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA - Promotor da Infância e da Juventude.
GABRIEL LUIZ PINTO SEIFRIZ - Representante da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul.
MARIA DINAIR ACOSTA GONÇALVES - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio Grande do Sul — OAB/RS.
LUIZ FERNANDO ODERICH - Representante da ONG Brasil Sem Grades.
RODRIGO FARIAS DOS REIS - Presidente da Associação Estadual dos Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul.

SUMÁRIO: Debate sobre a aplicação de medidas socioeducativas aos infratores que atingirem a maioria penal.

OBSERVAÇÕES

Reunião realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.
Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.
Há termos ininteligíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Em nome da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, agradeço o atendimento do nosso convite a todos os participantes desta audiência pública.

Em primeiro lugar, quero apresentar aqui, à minha esquerda, o Relator da Comissão Especial, Deputado Carlos Sampaio, do PSDB do Estado de São Paulo. S.Exa. foi designado para relatar esta matéria. O meu nome é Vieira da Cunha. Sou Presidente da Comissão Especial, e estamos, o Relator e eu, iniciando hoje, aqui, por Porto Alegre, uma série de visitas a diversas capitais do País. Vamos, em seguida, a São Paulo, depois ao Rio, a Salvador, e, finalmente, pretendemos concluir esse processo de oitiva da sociedade com um grande seminário em Brasília, no final do mês de agosto, a fim de que, em setembro, o nosso Relator, então, possa submeter aos colegas membros da Comissão Especial uma proposta a respeito deste tema.

Quero também agradecer à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul por nos ceder este espaço, na pessoa dos colegas Deputados Estaduais aqui presentes, Jeferson Fernandes, que preside a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado, e Miki Breier, a quem também convido para fazer parte da Mesa conosco e que preside a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes no Poder Legislativo estadual.

Nós vamos fazer a seguinte proposta de trabalho aos participantes da nossa audiência pública: inicialmente, nós vamos conceder a palavra ao Relator, para que ele possa delimitar o âmbito do trabalho da nossa Comissão Especial, dizer algo sobre a nossa Comissão Especial, como ela surgiu e quais são as propostas que nós estamos estudando, e, em seguida, nós ouviríamos, então, as entidades, poderes e instituições convidadas.

Iniciariamos ouvindo a representante do Secretário da Justiça e Direitos Humanos do Estado, minha colega Vereadora Maria Celeste, aqui presente; em seguida, o Juizado da Infância e da Juventude, a Dra. Vera Deboni; logo após, o Ministério Público. Estão aqui presentes já a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude, Dra. Maria Regina Fay de Azambuja, e também o colega Promotor da Infância e da Juventude, Dr. Júlio Almeida, e um dos dois, então, se manifestaria pelo Ministério Público. Em seguida, nós ouviríamos a



Defensoria. Está aqui representando a instituição o Dr. Gabriel Seifriz. Logo em seguida, ouviríamos a OAB, a Dra. Maria Dinair Gonçalves. Pelas minhas anotações, está também presente Dalva Franco, que preside o Conselho Estadual do Direito das Crianças e dos Adolescentes. A ONG Brasil sem Grades também atendeu ao nosso convite. Seria ouvido Luis Fernando Oderich. Está também presente, atendendo ao nosso convite, a Associação dos Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul, Rodrigo Reis. E, finalmente, foi convidado, mas eu não anotei aqui a presença, não sei se já está aqui o Presidente, ou a Presidenta da Associação dos Servidores da... Não, acho que ainda não está presente, mas, se chegar, também terá direito a se manifestar.

Com isso, nós teríamos dez intervenções, mais a do Relator. Então, pela premência do tempo, já que nós temos compromisso no horário do meio-dia, eu pediria a todos os participantes que fossem o mais objetivo possível. Vamos dar, claro que com tolerância, eu acho que 5 minutos para cada intervenção. Se necessário, nós concederemos mais alguns minutos para concluírem, já que são dez entidades, poderes e instituições que vão se manifestar.

Há alguém a que não me referi e que gostaria de se manifestar? Alguma instituição?

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Ah, sim, da FASE também? Certo. Então eu acho que, em seguida à Celeste, a FASE poderia também...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Está bem. Está ótimo.

Há mais alguém? Então, seriam essas as intervenções.

Nós vamos iniciar, então, com uma saudação do nosso Relator, Deputado Carlos Sampaio. Tem a palavra V.Exa..

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Bom dia a todos. É um prazer estar aqui em Porto Alegre discutindo um tema de tamanha relevância. Estou Deputado Federal, mas sou Promotor de Justiça, sou do Ministério Público de São Paulo há 27 anos e militei na área da Promotoria de Justiça da Infância e da Adolescência. É um prazer ter esta Comissão presidida também por um Promotor de Justiça, Deputado



Vieira da Cunha. Isso faz com que a gente tenha uma visão bastante adequada do tema, lembrando a todos os presentes até o porquê de um tempo tão exíguo, não só pelo número de intervenções, mas porque também esta Comissão tem uma função restrita. Estamos falando especificamente das medidas socioeducativas, não é do Estatuto da criança e do Adolescente como um todo, nem sobre os princípios que norteiam o seu arquétipo genético, digamos assim.

Portanto, a maioria dos projetos, dentre os 19 que nos foram dados para apreciar, referem-se à ampliação do período de internação. Ainda dentro das medidas socioeducativas, especificamente a de internação, é que tem havido uma maior referência aos projetos que devo apreciar nesses 2 meses. Portanto, eu pediria aos participantes que, se possível, ouvissem os aspectos positivos e negativos, sempre levando em consideração que tanto eu quanto o Presidente Vieira da Cunha e, com certeza, os demais membros desta Comissão veem no Estatuto da Criança e do Adolescente um grande avanço, reconhecem que a estrutura dos seus princípios, dos seus nortes não pode ser quebrada por esta Comissão. Portanto, toda e qualquer alternativa tem por alicerce a manutenção do ECA e da sua função primeira.

Agradeço a participação a todos e devolvo a palavra ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Obrigado, Relator, Deputado Carlos Sampaio. Para sua saudação, em nome do Poder Legislativo Estadual, a quem nós mais uma vez agradecemos por ceder as suas instalações e os seus serviços para o trabalho da nossa Comissão Especial, tem a palavra o Deputado Estadual Jeferson Fernandes, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. JEFERSON FERNANDES - Sr. Presidente Vieira da Cunha, Sr. Deputado Carlos Sampaio, é uma satisfação para nós do Parlamento gaúcho podermos interagir com a Câmara dos Deputados neste tema tão importante. Meu colega Deputado Miki Breier tem sido uma das principais vozes do Parlamento gaúcho também nessa temática da criança e do adolescente. Saúdo todos os presentes.

Este tema tem sido tratado com frequência na imprensa, e entendemos que muitas vezes ele é destacado pela preocupação que a sociedade tem no aspecto da



sua segurança. Não negamos, em hipótese alguma, a importância de ele ser trabalhado, divulgado, mas alertamos, com muita preocupação, para a necessidade de aprofundarmos cada vez mais sobre esta temática da punição, quer seja a internação....Sei que não é matéria aqui em discussão, mas esta muito colada a esse projeto a ideia também da diminuição da maioria penal.

Eu parabeno a Comissão Especial, que faz esta discussão aberta com a sociedade gaúcha e com outros Estados também, porque o Parlamento tem que ouvir não só a manchete policial, o destaque dado, às vezes sensacionalista, pelos meios de comunicação, mas a voz de quem trabalha no dia a dia. E os senhores têm experiência profissional, inclusive sabem do que eu estou falando, para não tomarmos nenhuma medida que tenha uma aparência de resolução do problema, mas que, em breve, faça surgir outros graves problemas.

Eu estou cada vez mais convicto de que o problema central do crime no Brasil, da violência, não está nas penas, tampouco o tempo de duração das penas, mas sim na eficácia das nossas instituições, quando há pessoas, sejam jovens, sejam adolescentes, cumprindo uma medida de internação, ou mesmo um adulto depois cumprindo a sanção dentro dos nossos presídios. Ninguém que comete crime, seja jovem, seja adolescente, seja adulto, olha antes o tempo de pena que está sujeito a cumprir. Não é isso fundamentalmente que nós devemos tratar, a meu ver, como elemento central no tema de combate à violência. É enganarmos a nós mesmos trabalhar nessa direção. Penso que se hoje tivéssemos a energia dos Parlamentos Estadual e Federal canalizada para melhorar o nosso trabalho aqui no Estado, via FASE, e também dentro dos nossos presídios, com certeza nós diminuiríamos em muito os indicadores de criminalidade.

Eu tenho trabalhado com um enfoque especial na questão penitenciária e estou muito preocupado, porque nós estamos patrocinando o melhoramento dos criminosos, o aperfeiçoamento dos criminosos. O jeito que funcionam os nossos presídios, por mais esforço que haja dos seus servidores, não aponta nenhum caminho de recuperação.

Juntamente com representantes do Ministério Público, Tribunal de Justiça, OAB, Procuradoria Geral do Estado, Defensoria Pública, igrejas do Estado, estamos convictos de um exemplo que está sendo colocado em prática hoje em Minas



Gerais, que é o Método APAC, é uma das luzes no fim do túnel que nos dá um acalento, nos dá um alento nessa batalha em defesa da diminuição da violência no Brasil. Trata-se de uma associação formada por membros da comunidade que trabalha a ideia da autogestão, a responsabilização daquele que cumpre a pena. A pessoa passa por um conselho que eles chamam da sinceridade. Eles próprios fazem com que o estabelecimento prisional estimule o sujeito a ter disciplina, a trabalhar, estudar e se reintegrar à família e ao meio social. Também estão trabalhando com crianças e adolescentes. É um método vigoroso. Inclusive o Tribunal de Justiça de Minas Gerais tem um programa que incorpora esse método como uma das referências. Dia 10 agora estaremos em Canoas para fazer uma audiência pública em que o método será apresentado àquela comunidade, que quer acolhê-lo e ter uma referência importante nessa direção. Aliás, o Deputado Miki é meu parceiro nessa batalha, e nós entendemos que, se o Parlamento se concentrar em medidas como essa, que trabalhe numa perspectiva de dignificar o cumprimento da pena, repito, diminuiremos a incidência de crimes violentos, seja aqui no Estado, seja no País, porque não dá para nós Parlamentares sermos demagogos e apregoarmos medidas mágicas, como se nessa área tudo fosse fácil. Não é fácil! Em regra, quem comete crime, em especial adolescentes, está envolvido, está impulsionado por adultos. E, mesmo penalizando mais esses adultos, a incidência de crimes não diminui. Então o debate é muito mais profundo do que nós simplesmente mudarmos a lei.

É essa a minha opinião, respeitando quem pensa diferente. Mas esse é o rumo que eu penso que o Parlamento gaúcho e o federal devem tomar, sob pena de nós, repito, sermos demagogos e, mais uma vez, falsearmos a verdade aparentando solução.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Obrigado, Deputado Jeferson. Agradeço também, mais uma vez, ao Deputado Miki Breier a presença e o apoio aos nossos trabalhos.

Convido para fazer parte da Mesa a Vereadora Maria Celeste, do Poder Executivo, representando o Secretário de Justiça de Direitos Humanos, Deputado



Fabiano Pereira, e também a Presidenta da Fundação de Atendimento Socioeducativo — FASE, Joelza Mesquita. Peço que tomem assento ao nosso lado.

Concedo a palavra à Vereadora Maria Celeste.

A SRA. MARIA CELESTE - Bom dia a todas e a todos.

Saúdo o Presidente da Comissão, Deputado Vieira da Cunha, o Sr. Relator desta Comissão, o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Deputado Jeferson, o Deputado Miki, que preside a Frente Parlamentar da Infância, e todas as entidades aqui já nominadas e representadas neste tema tão importante.

Penso que este debate sobre a redução da idade penal, especificamente o ponto que o Relator aborda, que são as medidas socioeducativas, vem ocorrendo há muito tempo no Brasil. Não é um debate novo. Volta e meia, ele retorna à pauta de discussão, muito mais promovido por uma mídia em cima de casos pontuais do que de fato pela preocupação que se tem como Parlamento, como Poderes Executivo e Judiciário, Ministério Público, enfim, todas as instituições envolvidas na efetividade da aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Penso que se nós já tivéssemos avançado do ponto de vista da aplicação desta lei que está aí posta há bastante tempo — ela já alcançou a sua maioria penal —, teríamos avançado inclusive na possibilidade da efetivação das medidas socioeducativas, como a internação. Depois a nossa Presidente da FASE pode falar sobre isso.

Essa comoção com alguns casos efetivamente divulgados pela mídia traz uma reflexão importante: queremos resolver o problema da violência no Brasil apontando culpados, ou seja, os adolescentes. Mas quando nós vamos verificar estatisticamente o número de crimes ou atos infracionais cometidos por adolescentes no Brasil, nós verificamos que os números são significativamente pequenos, dentro do processo do País. As últimas estatísticas nos dão conta de que 0,2% dos crimes são cometidos por adolescentes de 12 anos a 18 anos, no processo geral de crimes cometidos no Brasil. Então, nós estamos tratando de números pequenos, que têm uma dimensão muito grande dentro do processo a partir da divulgação pela mídia de casos pontuais que acontecem. Isso precisa estar no norte da nossa discussão. Mais do que isso, nós temos que tratar desta matéria sem a passionalidade gerada pela mídia e sem o desvio das verdadeiras causas que levam ao ato infracional.



Temos muito a trabalhar, mas efetivamente temos que colocar em prática o que diz o Estatuto da Criança e do Adolescente. Por isso, e para isso, é necessário investimento, é necessário recurso público para esta área, especialmente para que se implementem as medidas socioeducativas dentro daquilo que nós trabalhamos.

No Estado do Rio Grande do Sul — depois a Dra. Joelza pode se aprofundar no assunto — nós temos, efetivamente, inúmeras dificuldades e poucos avanços, apesar do grande esforço, como o fato, por exemplo, de termos feito o dobro de investimentos nesta área, na nossa Fundação de Atendimento Socioeducativo, nos últimos 2 anos, em relação à gestão anterior. Nós temos feito um grande esforço pela contratação de novos funcionários. Há mais de 10 anos aqui no Estado não havia a contratação de novos servidores. Fizemos um concurso público e estamos trabalhando na contratação de novos servidores no quadro da Fundação de Atendimento Socioeducativo, que é aquela que trabalha com as medidas de internação e semiliberdade — depois a Dra. Joelza pode falar sobre isso —, mas, apesar de todo esse grande esforço, nós nos deparamos com um avanço muito pequeno, porque efetivamente a política pública necessária para dar conta dos temas da educação, da saúde, da assistência social ainda é muito pequena em relação a essas questões com as quais nós precisamos trabalhar, como as medidas socioeducativas.

Eu acho que este é um grande debate que nós temos que continuar fazendo. Que bom que o Congresso está indo aos Estados, está ouvindo quem efetivamente trabalha com este tema, quem se tem debruçado há muito sobre o tema da infância, especificamente sobre o tema das medidas socioeducativas, para que se possa romper certos conceitos e certos preconceitos com o debate que tem sido feito sobre a questão do ato infracional e dos adolescentes em conflito com a lei.

Quero parabenizar os autores da iniciativa e nos colocar à disposição. Trago aqui também o abraço do nosso Secretário Fabiano Pereira, que só não está aqui porque tem neste momento outro compromisso tão importante quanto este — ele dá conta de toda a ação da nossa Secretaria.

Quero nos colocar à disposição para continuar neste debate, enfrentando-o não com passionalidade, mas com muita coragem a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil.



Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Obrigado, Vereadora Maria Celeste.

Concedo a palavra à Presidente da FASE, Sra. Joelza Mesquita.

A SRA. JOELZA MESQUITA ANDRADE PIRES - Bom dia a todos. Saúdo a Mesa, na pessoa do Deputado Vieira da Cunha.

Acho que este é um debate que há muito se faz e, ao longo dos anos, talvez, não se tenha tido coragem de realmente falar sobre o assunto. Hoje nós temos uma Fundação de Atendimento Socioeducativo que tem a responsabilidade de executar as medidas socioeducativas com qualidade, comprometimento, responsabilidade.

Como a nossa Secretária-Adjunta disse, temos muitas dificuldades. Ao longo dos 10 últimos anos, não houve concurso público. Isso é importante ressaltar. E esse era um dos nossos primeiros problemas nas unidades de internação. Hoje nós temos em torno de 23 unidades, sendo que 10 são de internação e 13, de semiliberdade. A semiliberdade é feita de forma compartilhada, sendo que 2 unidades pertencem à FASE propriamente dita.

A falta de funcionários e a falta de investimentos sempre foram uma constante nos últimos 10 anos. Os direitos que o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição Federal determinam para esses adolescentes não foram levados em consideração. Várias gestões não lhes deram a atenção devida.

Esses adolescentes são privados dos seus direitos fundamentais desde o nascimento. É importante ressaltar que eles não nasceram bandidos e que, portanto, isso não está no gene deles. A falta de uma série de direitos ao longo da vida transformou esses adolescentes em infratores, o que não significa que tenhamos que aceitar e justificar os crimes hediondos e os delitos mais graves por eles cometidos.

Quanto à falta de funcionários, até o final do ano nós vamos contratar 318. Chamamos em torno de 200, mas, até o final do ano, vamos chamar 318. É suficiente? Não! Não é suficiente! Na verdade, nós vamos precisar de mais cerca de 100 funcionários. Nós não podemos esquecer que os funcionários se aposentam. Nos últimos 2 anos, saíram 200. O SINASE preconiza uma necessidade maior de funcionários para anteder a esses adolescentes com qualidade. Se realmente nós



queremos inseri-los na sociedade, precisamos de investimentos, precisamos de funcionários suficientes para darmos conta de todas as nossas necessidades fundamentais, para que realmente possamos reinseri-los na sociedade e atender a todas as demandas de transformação do indivíduo num cidadão do bem.

Então, do que vamos precisar? Nós temos um déficit de 450 funcionários, o que significa que a contratação de 318 vai atender a essa demanda inicial, mas, no ano que vem, precisaremos de mais funcionários.

Nós precisamos de unidades preparadas para receber o adolescente. Provavelmente os senhores nos farão uma visita. Duas das nossas unidades são feitas de acordo com o SINASE. As outras 10 são feitas como um sistema prisional: são caixas fechadas em torno de uma quadra de esportes. Sem falar que não há investimento na manutenção há muitos anos e, portanto, há infiltrações tanto nos espaços destinados aos adolescentes como nos espaços dos servidores, em todas as alas.

Pelo menos no Rio Grande do Sul alguns direitos básicos do adolescente são atendidos. Provavelmente os senhores vão observar que em muitas unidades de socioeducação, principalmente mais ao Norte, nem escola há. Aqui nós temos escolas, em parceria com a Secretaria de Educação.

O que nós temos? A grande maioria dos nossos adolescentes hoje — há em torno de 960 adolescentes — tem em torno de 17 anos e está na 5ª série. Grande parte deles não conseguiu chegar às séries iniciais de educação, o que dificulta muito o atendimento principalmente à demanda de profissionalização. Em que estamos trabalhando, hoje, para que isso aconteça? Nós estamos implantando o EJA, uma vez que a grande maioria dos nossos adolescentes está com 17 anos — 97% deles é do sexo masculino. Então, nós precisamos aumentar a escolarização dos adolescentes. Essa é uma luta constante frente à Secretaria de Educação, para qualificar a educação dentro das unidades e, portanto, colocar o EJA dentro delas. Nós evoluímos muito. Este ano isso está em franca implantação.

Nós temos hoje mais meninos do que espaço, porque todas essas unidades de internação foram feitas para 40, 60 adolescentes. Eu tenho uma unidade, o POA 2, por exemplo, que está com 148 adolescentes. O POA 1, que hoje tem pouco mais de 130 adolescentes, está interditado, porque há uma reforma de 2007 — que, diga-



se de passagem, a burocracia não deixou avançar. Ele teve que ser construído por conta de uma ação civil e, a partir daí, pela emergencialidade. Ainda assim, nós temos problemas burocráticos para administrar.

Então, eu vejo uma série de dificuldades.

Há propostas para inserir o adolescente na sociedade. Todos trabalham muito, tanto funcionários como equipe diretiva e secretários, com o mesmo fim: o de realmente atender a todas as necessidades básicas da própria FASE.

Hoje nós estamos implantando um programa de preparação do adolescente para o mercado de trabalho. Nós temos mais cursos profissionalizantes lá dentro do que em qualquer outra época. O BANRISUL, a CEEE, a CORSAN e a PANVEL estão lá dentro das próprias unidades. Hoje, o adolescente que entra não é jovem aprendiz, mas obrigatoriamente ele tem que ser jovem aprendiz. Ou seja, ele tem a carteira assinada, com meio salário mínimo e com uma profissionalização. Temos problemas com isso? Claro! Temos problemas com a qualidade dos cursos, com a execução, com o espaço, que não existe. Mas nós estamos tocando. A meta é que, até o final do ano, poderemos realmente profissionalizá-los.

A área da saúde tem problemas? Muitos. Diversos. O que nós estamos fazendo? Houve uma diminuição progressiva da medicalização. Ainda assim, nós estamos trabalhando muito para poder readequar essa área, inclusive com a contratação de novos profissionais. Mas, como os senhores estão vendo, esse não é um problema só do Rio Grande do Sul; o Brasil inteiro está precisando de médicos. A falta de médicos psiquiatras é o nosso grande problema, mas ainda assim estamos avançando.

Com relação à profissionalização, o que nós estamos fazendo? Nós temos três eixos de preparação. Temos o da qualificação profissional, dentro do qual estamos levando 2.600 vagas do PRONATEC e estamos tentando atender aos adolescentes. Qual é a grande dificuldade? Não há espaço e, muitas vezes, nem funcionários suficientes para realmente colocar 100% dos adolescentes ali, como nós queremos. Mas a nossa meta é chegar até o final do ano com todos eles pelo menos saindo com a carteira assinada.

Então, há uma série de desafios. Eu acredito que é possível. Temos que discutir muito, por exemplo, se podemos aumentar o tempo de internação desses



adolescentes, porque nós temos que ver em que espaço vamos colocá-los. Nós temos que ter um espaço físico adequado, preparado para isso, com funcionários. Não podemos simplesmente aumentar o tempo de internação, se não há espaços adequados. Estamos trabalhando para conseguir novas construções e estamos tentando buscar recursos para poder atender a essas demandas. A ideia é que, até o final, nós já estejamos com as máquinas trabalhando no POA 3, que vai atender ao excesso de demanda do POA 1 e do POA 2.

Hoje, especificamente, estamos trabalhando para diminuir a população e readequar as vagas dentro das unidades; desinterditar o POA 1; adequar as unidades do POA 2, que está com 148 pessoas, e ver como nós podemos fazer para tirar dali os adolescentes que podem cumprir medida em meio aberto, em meio externo. Nós estamos trabalhando com a proposta de colocar os adolescentes de ICPAE num outro espaço.

Então, muito está sendo feito, e nós realmente precisamos da vontade política, do aumento de recursos, destes debates, para ver realmente o que estamos fazendo com esses adolescentes. A FASE, é importante ressaltar, não é uma escola de bandidos. Nós estamos trabalhando para que realmente esses adolescentes possam ser transformados em cidadãos do bem.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Obrigado, Dra. Joelza.

Vamos então para o Poder Judiciário.

Vou chamar para fazer parte da Mesa a Dra. Vera Lúcia Deboni, Juíza do 3º Juizado da Infância e da Juventude, para dar sua contribuição.

Tem a palavra a Dra. Vera Lúcia Deboni.

A SRA. VERA LÚCIA DEBONI - Bom dia a todos. Bom dia, Deputados Carlos, Vieira da Cunha e Jeferson.

Obrigada pela cadeira, Deputado Miki Breier, gentil como sempre. *(Risos)*

Eu me sinto absolutamente à vontade, senhores, porque, olhando para a nossa plenária, me parece que, como sempre, nós estamos entre nós mesmos. Este é um sistema que, em regra, reúne os mesmos atores, os mesmos rostos, os mesmos diálogos — o que, se, por um lado, é muito bom, por outro, é muito preocupante.



Isso me preocupa porque parece que nós não conseguimos ter uma atuação que efetivamente traga a participação dos outros agentes que deveriam estar aqui. É claro que nós temos a representação do Conselho Estadual, que paritariamente traz a sociedade civil, temos outros integrantes da sociedade civil também, mas a sociedade como um todo, em regra, não se interessa muito pelo assunto, até que algo de grave aconteça.

Então, nós estamos — penso que, talvez, atrasados — tentando construir agora um modelo socioeducativo que possa dar conta daquilo que, nesses últimos 22 anos, 23 anos, nós não conseguimos efetivamente garantir com a normativa que temos.

Os senhores sabem, até porque fizeram parte desse processo, que nós estivemos, durante praticamente 10 anos, em discussão no Congresso Nacional com a lei de execução de medidas socioeducativas, que resultou na Lei nº 12.594, de 2012.

Essa lei nasceu — permitam-me fazer essa pequena restropectiva — a partir de demandas vindas do sistema de Justiça. O sistema de Justiça, já em 1999, começou a fazer a discussão sobre o fato de nós precisarmos de uma lei que pudesse garantir mínimas regras para a execução de medidas.

Os senhores são originariamente promotores de Justiça e trazem, por isso, o privilégio de poder compreender exatamente o que eu vou lhes dizer: o espaço vago da lei é o espaço do autoritarismo; é o espaço da arbitrariedade. E nós, os operadores do sistema de Justiça, vínhamo-nos batendo fortemente com o fato de que precisávamos de uma sistema que desse regras claras para a execução de medidas.

Depois de muitos anos, conseguimos ter o avanço da Lei nº 12.594, de 2012. Isso não desinstalou a discussão do tempo da internação no País. Quer dizer, nós, quando produzimos o Estatuto, lá em 1990, tivemos o acanhamento — eu chamaria assim — de trazer regras claras daquilo que os outros países da América Latina fizeram, que é o reconhecimento do direito penal juvenil.

Por conta das forças políticas e das forças internas que se debateram na construção do Estatuto, nós recusamos esse modelo expressamente e deixamos implícito que isso se resolveria a partir da jurisdição, Deputado. E, a partir da



jurisdição, sem regra, isso não se instalou. Virou, na verdade, uma grande discussão doutrinária, uma grande discussão jurídica. O Deputado Carlos, oriundo de São Paulo que é, sabe da força que teve Paulo Garrido naquele momento, das forças que Munir Cury significou naquele momento.

Depois nós tentamos fazer um avanço na década de 1990, início dos anos 2000, para que pudéssemos instalar claramente um modelo penal juvenil, com regras de escalonamento claro, como temos na Alemanha, na Espanha, na Argentina — que hoje não tem regra, mas está trabalhando com isso —, para podermos trabalhar de forma mais criteriosa nas diversas faixas etárias.

Agora, com esse sem-número de projetos que estão apresentados, comentava com o Deputado Jeferson que nós criamos uma comissão dentro do Fórum Nacional da Justiça Juvenil — FONAJUV, que reúne todos os juízes de execução de medidas do País. Esse fórum foi criado pela Secretaria de Direitos Humanos em 2008, com a perspectiva de contribuir com a Lei nº 12.594, de 2012. Continua se reunindo e, numa dessas reuniões, que são semestrais, hoje nós estávamos fazendo essa discussão sobre a necessidade de se tentar limpar um pouco esses projetos para apresentar algo que possa contribuir. Com essa leitura, nós vemos que há projeto para todos os gostos, todos os tipos, todas as idades.

Essa preocupação se reinstala no momento em que nós sabemos que os senhores estão premidos pelo tempo para apresentar esse relatório e, por isso, eu gostaria de fazer algumas propostas, Deputado, como encaminhamentos e sugestões.

Inicialmente, sugiro que esta Comissão, se fosse possível, ouvisse formalmente as Coordenadorias Estaduais de Infância e Juventude, que, por força de uma determinação do CNJ, todos os Estados têm. Então, os 27 Tribunais de Justiça criaram essas Coordenadorias, que reúnem os Juízes de Infância e Juventude com atribuição também na execução de medidas.

Penso que seria importante, se fosse possível, que esta Comissão também fizesse uma escuta daqueles que auxiliaram a redação da Lei nº 12.594, de 2012, a partir do CONANDA. Entre outros, considero importante ouvir o Dr. Afonso Armando Konzen, também oriundo do Ministério Público, e que foi responsável pela construção sistêmica da Lei nº 12.594/12.



Eu fico sempre muito preocupada, Deputados, porque, quando pensamos numa lei nova, essa lei precisa ser construída a partir de um sistema, e esse sistema, hoje, é um sistema absolutamente — desculpem a expressão — esfarrapado, porque nós temos uma Lei de Execução, que é a Lei nº 12.594/12, que entrou em vigor em 2012; nós temos o Estatuto, que foi alterado pela Lei nº 12.010, de 2009. Essa lei, embora com o nome de Lei de Adoção — e a Maria Regina muito se debruçou sobre ela —, também trouxe alterações importantes para o ato infracional e a apuração do ato infracional, como, por exemplo, no sistema recursal, onde não ficou contemplado que a decisão que aplica medidas socioeducativa teria no apelo — e me desculpem por usar a linguagem jurídica — apenas o reconhecimento do efeito devolutivo. Foi agregado o efeito suspensivo, que antes não havia.

Isso trouxe uma desorganização interna brutal para a execução de medidas. No mundo real, o que acontece? O adolescente que respondeu ao processo solto e que teve uma sentença condenatória à medida socioeducativa de meio aberto vai ter que aguardar o trânsito em julgado dessa medida para iniciar o cumprimento. Dependendo do Tribunal — não é o caso do nosso, graças a Deus, e o senhor o conhece bem —, isso pode levar 3 anos, e aí, aquela medida socioeducativa que tinha absoluto sentido na vida daquele jovem com 13 anos, 14 anos, quando vai ser executada, aos 18 anos, 19 anos do jovem, não significa mais nada na vida dele.

Então, a Lei nº 12.010, de 2009, alterou o sistema recursal, e sei que ninguém pensou nisso na hora de fazer a lei, ninguém lembrou disso. Trago isso apenas como um exemplo da importância de os senhores poderem, se possível, ouvir nesta Comissão pessoas que tenham feito parte da construção deste hoje ainda não sistema, mas que possa avançar como um sistema.

Penso que seria importante também... E faço essa sugestão a partir da experiência que tive de poder trabalhar no CNJ, no departamento que cuida das penas e medidas socioeducativas, sob a coordenação de um juiz de São Paulo, o Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, e tive o privilégio de poder visitar todas as unidades de internação do País. Acho que muita pouca gente, Deputado, ganhou esse presente na vida. Eu conheço todas elas, inclusive todas as de São Paulo. Isso é um privilégio imenso para um juiz de execução.



Tive esse ganho de poder ter estado, por exemplo, na unidade de Cabo de Santo Agostinho, em Pernambuco, e ter podido escrever um relatório de fiscalização, dizendo: “*Aqui dentro vai morrer gente*”. E meio ano depois uma cabeça rolou por cima do muro, naquela tragédia horrorosa que aconteceu lá. Esse ganho na minha vida pessoal o CNJ me deu. Esse presente eu agradeço ao Ministro Peluso. E a coordenação dessa inspeção era desse juiz de São Paulo, o Reinaldo Cintra Torres de Carvalho — que também conhece todo o sistema.

Acho que a participação de pessoas que viram o lugar da execução, da privação de liberdade, é importante.

E penso também, se os senhores me permitem, que não está contemplada em nenhum dos projetos de lei, mas seria fundamental, dentro de uma proposta legislativa, haver a unificação do sistema de execução de medidas.

O que eu quero dizer com isso? Hoje a privação de liberdade está sob a organização e gestão da Secretaria de Direitos Humanos, e os sistemas de execução das medidas de meio aberto, da liberdade assistida e da prestação de serviços à comunidade estão vinculados ao Ministério de Desenvolvimento Social. Não existe um sistema. São dois Ministérios, com políticas diversas, com formas de leitura completamente diversas.

Vincular medida socioeducativa de meio aberto ao sistema de assistência social significa dizer que só cumprem medida socioeducativa o pobre, o preto e o necessitado, quando o Estatuto e a nossa reforma legislativa vieram para trazer exatamente o inverso: dizer que todos responderiam pelos seus atos infracionais e pelos delitos, independentemente da sua — aspas — “situação irregular”, que era a do nosso antigo Código de Menores.

Reinstalar, dentro do Ministério de Desenvolvimento Social — com toda a boa vontade que sei existir, porque significa recursos, e hoje os Municípios recebem pelas metas dos adolescentes que cumprem as medidas de meio aberto — significa reinstalar uma leitura neomenorista daquilo que é a medida socioeducativa.

A medida socioeducativa — nós afirmamos isso em 1990 e reafirmamos isso em 2012, como País — é a responsabilização por um delito. Portanto, isso é um conceito de direito penal, não é um conceito de assistência social. O que tem que estar na assistência social é a proteção necessária, eventual — e, no mais das



vezes, de quase 100% —, daqueles que são atingidos pela medida socioeducativa. Ou seja, o que é da assistência é a execução da medida do indivíduo, mas não é o sistema. O sistema não pode estar na assistência.

O sistema tem que encontrar o seu *locos*. Se vai ser na segurança pública, se vai ser no Ministério da Justiça, se vai ser vinculado aos direitos humanos, penso que essa é uma decisão de gestão e de Governo Federal, mas ele tem que estar num lugar só, porque, senão, os sistemas não conversam. O esforço que precisa ser feito nos Municípios e nas comarcas para que esses sistemas passem a dialogar fica imenso; passa a ser brutal. É mais ou menos como se nós tivéssemos o sistema do regime de reclusão dentro de um Ministério e o regime aberto e o semiaberto em outro Ministério. O sistema fica esquizofrênico; não funciona.

Essa garantia de uma gestão única no Governo Federal é fundamental hoje. Penso que se os senhores puderem... Não sei como; não sei por onde, mas acho que essa é uma tarefa importante para os senhores produzirem uma proposta legislativa que efetivamente garanta uma sistematicidade para o sistema. Hoje nós chamamos de sistema socioeducativo, mas, na verdade, são duas frações socioeducativas: uma que cuida de internação e outra que cuida das medidas de meio aberto e que tem nos mostrado o seguinte: nos Municípios onde há um bom e grande investimento na execução dos programas de meio aberto, a redução da internação acontece.

Minas Gerais tem sido um exemplo disso, o Rio Grande do Sul tem sido um exemplo disso. Em 2009, o Rio Grande do Sul tinha como média mensal 1.200 adolescentes privados de liberdade. Hoje nós trabalhamos, como média mensal, com cerca de 890 a 910 adolescentes nessa situação. Onde foram parar os outros 300 adolescentes? Eles não desapareceram. Eles obviamente não estão dentro do sistema de privação de liberdade porque nós tivemos um aumento absolutamente significativo nas medidas de meio aberto, com a inclusão desses jovens nos programas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade — que, executados com eficiência, em regra, produzem um índice de reincidência muito menor.

A reincidência entre os adolescentes sujeitos à privação de liberdade hoje, segundo dados que o CNJ levantou, beira os 50%, o que é um número assustador.



Se nós pensarmos na faixa etária a que atendemos, que é de 12 anos a 21 anos, termos 50% de reincidência numa faixa tão curta é assustador. Enquanto isso, a reincidência no sistema não privativo de liberdade, no sistema de meio aberto, não ultrapassa 18%, 20%.

Então, nós temos números. Precisamos, com clareza, com seriedade... Números, no Brasil, os senhores sabem, são absolutamente relativos. Nós jamais vamos afirmar que eles são números absolutos. Mas nós precisamos sentar e ver afinal onde queremos investir.

Preocupa-me também — gostaria que os senhores, se possível, se debruçassem sobre essa perspectiva — o fato de a Lei nº 12.594, de 2012, no seu art. 1º, § 2º, inciso III, dizer que *“a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos”*. Ou seja, nós temos aqui algo que não está dito de forma clara. Parâmetro máximo da sentença significa fixar prazo, e a lei não diz isso claramente.

Sei que o Ministério Público tem resistências a isso. Nós do Judiciário temos tido essa discussão, em especial aqui no Rio Grande do Sul, e no FONAJUV, o Fórum Nacional. Nós gostaríamos, sim, que houvesse um avanço legislativo fixando um prazo máximo para as medidas, independentemente da garantia da reavaliação periódica semestral como prazo máximo de reavaliação, mas estabelecendo o limitador da execução, em especial, se pensarmos num tempo máximo de 8 anos.

Nós vamos ter que estabelecer o princípio de proporcionalidade, que está no art. 35 dessa mesma lei, de forma clara. Caso contrário, vamos cair, de novo, num segundo arbítrio, e todos vão correr o risco de ficarem 8 anos, dependendo da cabeça do juiz e dependendo da avaliação do sistema. Isso é uma violação contra o indivíduo. Nós precisamos estabelecer proporcionalidades. Nós precisamos ter regras mais claras do que temos até agora.

Portanto, gostaria de trazer essas contribuições aos senhores, trazendo também a informação de que, em 2008, o Conselho de Supervisão da Infância e Juventude do Rio Grande do Sul, hoje transformado na Coordenação da Infância da Juventude, que foi o modelo que o CNJ estabeleceu para o País todo, sob o nome de Coordenadoria, já havia encaminhado à Câmara dos Deputados uma proposta de alteração do tempo de internação. Não sei se os senhores a encontraram lá, mas



nós estamos rediscutindo essa proposta e gostaríamos de ter a autorização dos senhores para reencaminhá-la, porque, já em 2008, nós fizemos uma proposta onde nós estabelecíamos essa baliza de fracionamento do tempo, da fixação do tempo máximo, conforme os tipos penais — e não tenho nenhuma dificuldade em usar essa linguagem, até porque é isso que o Estatuto diz: que o adolescente responde por tipo penal — e, nessa proposta, já falávamos no aumento do tempo de cumprimento de medida e falávamos em 10 anos para dois crimes: o latrocínio reiterado e o homicídio triplamente qualificado ou mais, reiterado.

Porque nós vivíamos, naquela época, situações de extremo desconforto no sistema socioeducativo — e digo isso a partir da cadeira da Vara de Execução. É muito desconfortável olharmos para um adolescente que entrou no sistema como adolescente respondendo por três latrocínios, quatro latrocínios, e batermos nas costas dele com 3 anos, dizendo: “*Agora está resolvido. Pode ir embora*”, quando sabemos que vai acontecer a mesma coisa se um adolescente que tenha 25 furtos for um mau interno e se atrapalhar, como dizem os guris, dentro do sistema, e “bater grade” durante 3 anos. Ele também tem o risco de ficar. Esse do furto precisa do tempo fixo. Ele precisa ter um limite, que não seja o mesmo daquele que cometeu o ato infracional mais grave que o sistema penal reconhece.

Então, nós precisamos estabelecer regras claras. Eu gostaria de trazer essa encomenda aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Será muito bem-vinda essa sugestão, Dra. Vera. Agradeço a contribuição de V.Exa.

O Relator quer lhe fazer uma pergunta.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Doutora, uma única colocação. Sobre a fixação de prazos, V.Exa. se refere à não fixação de prazos no formato de hoje, de até 3 anos, de modo que cada delito teria uma fixação do seu tempo máximo e mínimo?

A SRA. VERA LÚCIA DEBONI - Para o mínimo, nós temos um limitador, que é o tempo da execução. O juiz da execução, quando recebe o processo, o recebe como juiz da execução penal: ele o recebe com a possibilidade de reavaliar em, no máximo, 6 meses. Então, nós temos, em tese, um limitador inicial que é 6 meses. Em tese. E eu lhe confesso que em Porto Alegre esse limitador pode ser menor,



porque eu tenho como sistemática — mas isso é uma sistemática do meu Juizado — fazer a audiência de apresentação do Plano Individual de Atendimento, o PIA. Se esse adolescente, na audiência do Plano Individual de Atendimento, tiver já uma outra história de vida construída, são reduzidos os 6 meses.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - São reduzidos os 6 meses. Perfeito.

A SRA. VERA LÚCIA DEBONI - Por que eu não defendo a ideia da fixação do tempo mínimo? Porque penso que já existe um limitador na própria lei.

Mas, na limitação do tempo máximo, penso que precisamos avançar e fazer esse escalonamento para garantir a proporcionalidade.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - E a sugestão feita e encaminhada — não sei se à Câmara ou ao Senado, dependendo da Casa que inaugurou a proposição, porque estamos analisando os projetos da Câmara — já previa esse tempo máximo por tipo penal?

A SRA. VERA LÚCIA DEBONI - Nós não detalhamos por tipo, porque entendíamos, na época, que havia um grande risco de, num processo legislativo, abrir-se a inclusão de tipos penais. Nós estabelecemos apenas o prazo máximo como o possível máximo para os dois tipos a que me referi. Para os demais, nós não estabelecemos.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Uma última pergunta: suponhamos que, neste estudo que está sendo feito pela nossa Comissão sobre essa eventual majoração da medida socioeducativa de internação, esse parâmetro de dois crimes citado por V.Exa. fosse transformado hoje na prática de crimes hediondos. Teria oportunidade esse critério? Teria conveniência esse critério?

A SRA. VERA LÚCIA DEBONI - Eu penso que nós temos um grande risco, pelo critério que vou chamar de critério genérico do crime hediondo. Tudo virou crime hediondo no Brasil. E ele não é um critério próprio do tipo penal; ele é um critério que se anexa a alguns tipos penais. Agora o crime de corrupção passou a ser crime hediondo, sem ter havido aumento da pena do crime.

Então, com o fato de qualificarmos esse crime como hediondo, nós não estamos, na verdade, fazendo um critério que me pareça que para a fixação do tempo de medida possa ter um significado no sentido estrito da proporcionalidade.



Hoje, tudo que queremos que fique mais grave jogamos para dentro do crime hediondo, mas não mudamos o tempo do cumprimento da pena.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Há uma valoração, mas não há majoração da pena.

A SRA. VERA LÚCIA DEBONI - Há uma valoração, mas não há majoração da pena.

Então, eu penso que nós deveríamos pensar num escalonamento, sim, mas pelo tipo, e não pela qualificação.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Obrigado.

Nós agradecemos à Dra. Vera Lúcia Deboni pelas contribuições. Vamos ficar aguardando, então, esse material, essa proposta por escrito. Pode mandá-la diretamente para mim.

Nós agradecemos a contribuição e chamamos agora os representantes do Ministério Público: a Dra. Maria Regina Fay de Azambuja, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões do Ministério Público; e Dr. Júlio Almeida, Promotor da Infância e da Juventude. Podem vir os dois, por favor.

A Dra. Maria Regina tem a palavra.

A SRA. MARIA REGINA FAY DE AZAMBUJA - Inicialmente, saúdo o Deputado Vieira da Cunha e o Deputado Carlos Sampaio, cumprimentando-os por esta iniciativa, tão necessária, de abrirem este debate e de colherem sugestões de várias localidades que vivem o mesmo problema, as mesmas angústias relacionadas à ressocialização desses adolescentes que chegam ao sistema de internação.

Eu gostaria de trazer apenas uma única ideia e, em seguida, passar a palavra ao Dr. Júlio Almeida, responsável pela execução aqui em Porto Alegre e que, portanto, é quem conduz o trabalho nessa área.

A minha maior preocupação é com o não cumprimento daquilo que está no Estatuto da Criança e do Adolescente. Nós estamos há mais de 20 anos sem oferecer para essa população aquilo que é direito garantido e assegurado em lei. E



as propostas todas só podem estar baseadas nessa experiência que temos de mais de 20 anos de ineficiência.

O País não assumiu esse compromisso que foi colocado na lei. Se tivesse assumido, certamente as visões que a Dra. Vera carrega dessas casas que visitou seriam diferentes. Não estou dizendo que não haja algumas instituições que consigam cumprir, mas a maioria das nossas casas não cumpre o mínimo necessário para garantir a ressocialização.

Acho que foi a Dra. Joelza que trouxe os dados da educação desses adolescentes. O nível de educação deles mostra uma carência enorme de direitos fundamentais. Com toda essa carência, eles são jogados dentro do sistema socioeducativo, e lá dentro também não se cumpre ou se oferece tudo aquilo que está previsto na lei, de forma muito ineficiente, muito ineficaz, porque não há verbas e porque, em verdade, nós não assumimos o cumprimento dessa tarefa com o adolescente que se envolveu em ato infracional.

Então, para mim, este é o ponto em que nós deveríamos primeiro nos focar: primeiro vamos cumprir o que está ali previsto e vamos ver qual é o resultado que se colhe desses adolescentes que recebem socialização, profissionalização e educação, para podermos, então, pensar no segundo ponto.

Esta é a minha visão. Não é a primeira, porque nós vamos mexendo na lei sempre, para trazer mais punição e menos ressocialização. Deixar o adolescente numa instituição, em vez de 3 anos, por 5 anos, 7 anos, 8 anos, mas em condições precárias, não é cumprir com o primeiro escalão, que seria a garantia desses direitos.

Então, passados mais de 20 anos, a pergunta mais importante para mim é: por que não cumprimos aquilo que nós colocamos como proposta de mudança de paradigma? Por que nós continuamos muito mais ainda presos ao sistema anterior, que era simplesmente o de excluir do convívio social o autor de ato infracional?

Vou passar a palavra ao Dr. Júlio, porque ele vai entrar em mais detalhes, fruto da sua experiência, do seu trabalho e da sua dedicação a esta causa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Com a palavra o Dr. Júlio Almeida.



O SR. JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA - Prezado Deputado Vieira da Cunha, Presidente desta Comissão; prezado colega Promotor de Justiça e Deputado Federal Carlos Sampaio; prezados Deputados Estaduais Jeferson Fernandes e Miki Breier, estar aqui, nesta Mesa, sob a batuta da minha chefia institucional, Dra. Maria Regina, é um prazer enorme e sempre uma honra.

Também vou falar depois, Dra. Vera Deboni, do seu conhecimento jurídico e fático da questão da infância e da juventude, hoje, infelizmente, uma das últimas remanescentes de uma grande produção do mundo jurídico, que a magistratura deu ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Isso me faz pensar e repensar no quanto é difícil trabalhar nessa área, especialmente quando, na verdade, a sociedade — e vou usar uma expressão um pouco chula — está pouco ligando para o que acontece com o adolescente dentro de uma casa de internação. Como disse a Dra. Vera, são sempre os mesmos que estão aqui e são sempre os mesmos que trabalham.

O que se vê hoje, na verdade, é uma busca incessante da redução da menoridade penal, uma punição, e não a socioeducação. Mas nós temos que ter algumas premissas. Primeira: a valorização e o crédito do sistema socioeducativo.

Sr. Presidente, vou me limitar ao tema proposto pela Comissão para o seminário, que é o que fazer com o jovem adulto, autor de ato infracional, dentro do sistema.

Em primeiro lugar, a valorização e o crédito do sistema socioeducativo. O lugar de cumprir medida socioeducativa, por crime praticado, portanto, na adolescência, é no sistema socioeducativo, não é na prisão, não é na cadeia. Elemento fundamental porque o *know-how* do sistema socioeducativo é o que permite a recuperação ou alguma coisa dela.

Em segundo lugar, o ECA é uma norma muito boa. Continua atual, continua sendo muito boa, continua sendo inteligente, interdisciplinar e com solução para quase tudo.

Em terceiro lugar, como foi dito pela Dra. Maria Regina, o que falta é implementação do sistema. Há falta de investimento efetivo, há falta da cultura da socioeducação.



Em quarto lugar, com pequenas alterações no Estatuto, no próprio texto do Estatuto, supre-se grande parte das reivindicações e da celeuma social que se cria ante o recrudescimento da violência. E são sete as alterações que vou sugerir aqui.

Em quinto lugar, o SINASE, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que redefiniu, na forma da lei, a repartição das competências para a execução de medidas, traz um grande defeito: não coloca a responsabilidade do Governo Federal, da esfera do ente federal, sobre o sistema socioeducativo. Os Estados ou não vão investir, ou não têm dinheiro para investir no sistema socioeducativo. Se não houver aporte de recursos federais para a construção de novas casas, para a adequação do sistema antigo ao novo sistema, esse sistema estará fadado ao insucesso.

O que me preocupa, em algumas situações, efetivamente, são os excessos. E a sugestão de alteração, Deputado, do Estatuto da Criança e do Adolescente que atenderia a esse questionamento da aplicação das medidas socioeducativas quando atingida a maioridade penal, passa, a meu ver, por sete alterações do Estatuto, que repasso a V.Exa. Para que o público possa acompanhar, seria a alteração do parágrafo único do art. 2º do Estatuto, que definiria o seguinte: *“Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e quatro anos de idade, que passam a ser consideradas jovens adultos.”*

A definição de jovem adulto é uma definição jurisprudencial e doutrinária, não é tratada no nosso sistema legislativo. Entretanto, a sugestão é a de passar de 21 anos a idade máxima para 24 anos. Por quê? É aí que, efetivamente — e há quase um consenso —, completa-se a formação do adulto.

Em segundo lugar, já temos alguns institutos, algumas posições na legislação, na doutrina, na jurisprudência que falam dos 24 anos, como, por exemplo, a questão previdenciária, a questão da pensão alimentícia. Não tem nada a ver com medida socioeducativa, mas são alguns indicadores. Acho excessivo definir até os 29 anos de idade, que é o que preconiza como jovem adulto o Estatuto da Juventude.

Outra sugestão se refere ao § 3º do art. 121 do Estatuto, que trata da medida privativa de liberdade. A sugestão: que o período máximo de internação não exceda



3 anos — na legislação atual é: *“em hipótese alguma excederá a três anos”* — exceto quando a medida decorrer de prática de ato infracional cuja conduta seja descrita como crime hediondo, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes, drogas e afins ou terrorismo, que não excederá, em hipótese alguma, o prazo de 6 anos.

Por que aqui há pequena divergência em relação ao que disse a Dra. Vera? Porque já existe uma sistemática, no mundo adulto, para a definição de crimes hediondos e afins. Então, aproveitar-se-ia essa vinculação e evitar-se-ia a repartição enorme de tipos infracionais e de respectivas medidas e tempo de medidas.

Quarta sugestão: atingido o limite estabelecido, o adolescente ou o jovem adulto deverá ser liberado, ou colocado em regime de semiliberdade, ou assistido.

Parágrafo 5º do art. 121: *“A liberação compulsória será aos vinte e um anos de idade ou aos vinte e quatro anos, nas hipóteses do § 3º”*. Seriam aquelas dos casos equiparados a crime hediondo.

Outra sugestão — e sei que existe muita restrição a esta ideia: hoje, por força do art. 122 do Estatuto, não é possível a internação por tráfico de entorpecentes no primeiro ato infracional. E nós sabemos que os adolescentes são utilizados para a prática do ato infracional. Como Promotor de Justiça e também como labutador na área da infância, eu não posso me descurar da questão da proteção social e da função social das medidas. Por isso é que sugiro a colocação, no art. 122, § 1º, da possibilidade de internação também pelo primeiro ato infracional de tráfico de entorpecentes. Sei dos reflexos disso, sei do aumento substancial que isso implicaria da população nas unidades de internação.

Agora, o que se está fazendo hoje no Brasil, tanto no sistema penitenciário quanto no sistema do ato infracional, é o contrário: eu só coloco lá dentro se houver vaga. Não. Eu tenho que ter as vagas para a necessidade infracional ou do crime que for cometido.

Por derradeiro, a terceira proposta de alteração do Estatuto:

“A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes e jovens adultos, em local distinto daquele destinado ao acolhimento institucional,



obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

§ 1º - Em caso de jovem adulto com perfil agravado, a medida poderá ser cumprida em local exclusivo” — mas dentro do sistema socioeducativo, que é onde se consegue fazer alguma coisa para a socialização desse jovem.

Última sugestão: alteração no sistema penal para que a pena pelo cometimento de crime em concurso com criança e adolescente seja aumentada da metade até o dobro. Porque é muito fácil, hoje, colocar adolescentes na linha de frente, e praticamente nada acontecer com o adulto.

Faço uma observação aqui com relação a essa postulação da Dra. Vera e de uma parte do sistema judiciário de primeiro grau, que é a da limitação do tempo máximo da medida. Eu prefiro a divisão entre atos infracionais normais e atos infracionais tidos como hediondos e passaria de 3 anos para o limite de 6 anos. Isso resolveria um pouco a questão citada pela Dra. Vera.

O que aconteceu aqui no Rio Grande do Sul foi o rechaço unânime do Ministério Público, por provocação também da Dra. Maria Regina, dos procuradores e dos promotores. Como a pena máxima para o adulto é de 30 anos, e a medida máxima para o adolescente é de 3 anos, o que se fez? Passou-se a dividir a pena do adulto por dez. E aí? Por um estupro, seria de no máximo 7 meses, 8 meses; por homicídio qualificado, seria de 1 ano e 4 meses. Então, esse é o risco de dividir a pena máxima por dez, para se atingir a medida.

Entendemos que essa possibilidade, para a equiparação, da divisão entre atos infracionais tidos, abre aspas, como “ordinários” ou normais e os atos infracionais tidos como hediondos, passando para 6 anos, permitiria esse juízo de proporcionalidade que hoje, efetivamente, está na cabeça do juiz da execução de medidas socioeducativas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Obrigado, Dr. Júlio.

O Relator quer fazer uma colocação.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Eu agradeço a contribuição. Já vamos encaminhar para a análise da Comissão.



Eu faço uma ponderação: o princípio da brevidade é um princípio constitucional. Na verdade, fixou-se no ECA os 3 anos como sendo o conceito do princípio da brevidade. Tenho para mim que essa brevidade tem que ser vista em relação a algo. V.Exa. acaba de dizer: *“Alguns entendem que 3 anos, sendo a pena máxima de 30 anos, seriam dez vezes menos.”*

Eu imagino que crescer o período de internação, em caso de acolhimento pela Comissão desta tese, suponhamos, em 6 anos, por um crime hediondo de 30 anos, tenho para mim que ainda se respeita o princípio da brevidade.

V.Exa. pensa também dessa forma?

O SR. JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA - Sim, com certeza.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Era apenas isso. Porque nas vezes em que o tema foi abordado, essa sugestão, tanto a de ampliar, estendendo o princípio da brevidade para os crimes hediondos, quanto a do aumento da pena para o adulto que se valha de um adolescente para a prática de qualquer crime, e não apenas de crime hediondo, foi feita pelo Governador Geraldo Alckmin. E ouvi alguns sociólogos e outros constitucionalistas dizendo assim: *“Mas aí estaríamos desrespeitando o princípio constitucional da brevidade.”*

O princípio da brevidade é constitucional, mas o período não foi a Constituição que fixou, foi o ECA. E ele pode ser alterado, na visão de V.Sa.

O SR. JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA - Com certeza. E no âmbito do Estatuto da Juventude seria perfeitamente possível, sem alteração constitucional. Nós temos aquela limitação constitucional da redução da menoridade penal. Dentro disso, estabeleceríamos dentro do sistema social, político e até de política de atuação da infância e da juventude, o que permitiria melhor aquilatar as medidas e o princípio também da proporcionalidade, porque aí o juiz da execução estaria situado dentro de um limite um pouco mais largo para estabelecer o que é a proporcionalidade da medida e também o que é o progresso da medida. Proporcionalidade até quando? Seria uma espécie — e causa arrepio em alguns — de princípio da retribuição, em função do ato infracional cometido. Pode ser acolhido aqui como uma medida de proporcionalidade, e, depois, sim, o progresso: *“Ele tem condições de sair? Está pronto para sair? Está pronto para progredir?”*

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Eu agradeço, então, aos representantes do Ministério Público — Dra. Maria Regina e Dr. Júlio — e chamo agora os representantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, Dr. Gabriel Seifriz, e da OAB/RS, Dra. Maria Dinair Gonçalves, para darem as suas contribuições. *(Pausa.)*

Vamos iniciar, então, com a contribuição do Dr. Gabriel Seifriz, que representa a Defensoria Pública nesta nossa audiência.

Tem a palavra V.Sa.

O SR. GABRIEL LUIZ PINTO SEIFRIZ - Obrigado, Deputado.

Bom dia a todos.

Exmo. Sr. Presidente da Comissão, Deputado Vieira da Cunha; Exmo. Sr. Relator, Deputado Carlos Sampaio, que agora não está aqui; Deputado Estadual Jeferson Fernandes, que também não está aqui; demais autoridades aqui presentes; senhoras e senhores, é uma honra para a Defensoria Pública estar nesta discussão tão importante, hoje, sobre um tema tão aguerrido dentro da sociedade, que é o cumprimento da medida socioeducativa.

De início, eu queria destacar o que foi dito pela Dra. Maria Regina, minha professora do Estatuto da Criança e do Adolescente. Num primeiro momento, a gente tem que dar atenção e cumprir o que está no ECA. E cumprir o que está no ECA é atentar para os princípios da brevidade e da excepcionalidade da medida socioeducativa. Então, no entendimento da Defensoria Pública, aumentar esse tempo de internação vai ferir, sim, esses princípios da brevidade e da excepcionalidade, pois, a partir do momento em que se aumenta esse tempo de internação, em que se deixa um adolescente por mais tempo dentro de uma instituição como a FASE aqui do nosso Estado, por exemplo, ele não vai sair de lá ressocializado. Ele vai sair de lá mais revoltado.

Eu que prestei atendimento diuturno aos adolescentes e vejo o dia a dia deles lá dentro e a vontade deles de viver novamente, a vontade deles de voltar para a rua, de tentar construir algo melhor, deixando eles por mais tempo lá, em que pese tenham cometido atos graves, eles estão em formação, eles não nasceram criminosos, eles nasceram sem o crime dentro deles.



Então, no nosso entendimento, da Defensoria Pública, esse aumento da punição — porque, para eles, é uma punição permanecerem lá internados — feriria muito a brevidade e a excepcionalidade da medida socioeducativa.

Além disso, tendo em vista o que se tem de bom hoje, que são os programas de socioeducação, o aumento do cumprimento da medida socioeducativa faria com que o sistema socioeducativo se tornasse falho e falido, que nem é o sistema prisional, no nosso entendimento. Hoje, nós sabemos que o sistema prisional está falido. E, aumentando o cumprimento da medida socioeducativa, também estaria falido o sistema socioeducativo, no nosso entendimento.

Além disso, com o aumento do cumprimento da medida socioeducativa, o Estado está se isentando da responsabilidade, pois, a partir do momento em que se aumenta o cumprimento da medida socioeducativa, só se está dando atenção à consequência da prática dos atos infracionais, e não à causa. A causa está lá trás. O Estado deve praticar políticas públicas de educação, políticas públicas de saúde, para dar mais atenção a esses adolescentes, para que eles não cometam os atos infracionais. Aí, sim, a gente vai estar dando a prioridade absoluta que foi dada pelo ECA, que foi protagonizada pelo ECA em 1990 e que até hoje não foi totalmente cumprida. Não é, Dra. Maria Regina? Infelizmente, ainda não se deu total atenção ao cumprimento dessa prioridade absoluta trazida pelo ECA. Infelizmente, continuamos com uma visão menorista, que era a do Código de Menores, antes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Então, no entendimento da Defensoria Pública — e isso porque diuturnamente a gente atende aos adolescentes nas unidades da FASE, aqui em Porto Alegre e em todo o Estado do Rio Grande do Sul, e vê e nota o anseio deles de construir uma vida melhor —, a partir do momento em que os adolescentes, em vez de 3 anos, ficarem 4 anos, 5 anos, 6 anos internados, a perspectiva de vida deles vai diminuir cada vez mais, a perspectiva de ter um futuro melhor, de ter uma perspectiva profissional melhor. Como já foi dito anteriormente, no nosso entendimento, o sistema vai se tornar falido, que nem é o sistema prisional atual.

Então, eu acho que o principal norte deve ser o do atendimento de políticas públicas, para que se possa dar mais atenção ao não cometimento do ato infracional, lá na origem, lá na causa, e não na consequência, que hoje é o que se



quer dar. Com essa proposta do aumento da medida só se está dando atenção à consequência e se ferem, sim, no entendimento da Defensoria Pública, a brevidade e a excepcionalidade do cumprimento da medida socioeducativa, protagonizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Obrigado, Dr. Gabriel, que representa a Defensoria Pública nesta nossa audiência.

Tem a palavra agora a Dra. Maria Dinair Gonçalves, representante da OAB.

A SRA. MARIA DINAIR ACOSTA GONÇALVES - Bom dia a todos.

Na pessoa do Presidente da Mesa, Deputado Vieira da Cunha, cumprimento os outros participantes e também o auditório.

A posição da OAB é bem objetiva: a privação da liberdade não recupera. Isso é histórico, é universal. E o aumento desse tempo, dentro do sistema das medidas socioeducativas que temos, seria agravante das condições de saída daquele que pratica o ato infracional e que, pela sentença, fica durante muito tempo.

Quanto à brevidade dos 3 anos, eu não acho pouco. Acho boa a brevidade, acho que deve ser mínima a punição da liberdade. A punição não recupera, nós repetimos. O que recupera é realmente o respeito à criatura.

Trabalhamos tanto, Dra. Maria Regina e Dra. Vera — e somos sempre os mesmos; estamos aqui repetindo isso —, e temos dito sempre, nós da OAB, que, se não cumprirmos o que determina o ECA, que está muito bem esclarecido, nós não avançaremos. Temos que permanecer trabalhando com o ECA.

Toda e qualquer legislação nova — e são muitas; é claro, é uma atribuição do Poder Legislativo —, se não tiver essa sequência, essa observância da sequência, que está no ECA, para a produção de outra legislação, ela não acrescenta benefício a essa população de 12 anos a 18 anos ou a 21 anos e a 24 anos.

Então, quero repetir o que o colega da Defensoria Pública já falou e o que os outros todos já falaram, e muito bem: vamos cumprir o ECA; vamos atender à população antes do ato infracional; vamos ter programas de divulgação para a sociedade. Aqui se disse que a sociedade não está nem ligando para o que acontece, mas é porque a sociedade está abandonada nas informações. As informações ficam entre nós, fechadas — nós debatemos e nós fazemos —, e a sociedade não está.



Eu sugiro aos Srs. Deputados que chamem mais vezes a sociedade em geral, não só o Conselho Tutelar, não só a OAB, não só o Ministério Público, não só a Defensoria Pública e o Poder Judiciário. Nós trabalhamos todos os dias com isso, mas a sociedade “que não está nem ligando para o que acontece” lá dentro da FASE não sabe o que é realmente a FASE, o que acontece lá e o que fazem lá. Penso que deve ser chamada mais seguidamente a sociedade, para que ela saiba, quando acontecem esses atos de vandalismo que agora estão bem comuns entre nós, quem faz e por que faz.

Necessário não é aumentar o período de internação nem aumentar a punição, mas trabalhar na socialização, na responsabilização da sociedade, para que realmente ela ocupe o lugar que a Constituição diz que ela tem, e não só as instituições que integram o sistema de Justiça.

A sociedade precisa vir. A Constituição diz que a sociedade, diretamente, exerce o controle do povo, no parágrafo único do art. 1º: a sociedade exerce, diretamente, o poder do Estado. Então, Srs. Deputados, façam mais chamadas à sociedade em geral; às escolas, muito; aos adolescentes. Os adolescentes não são chamados para saber da sua responsabilização. Precisamos socializar mais as medidas socioeducativas, para que saibam o que é e o que acontece na FASE.

Encerro dizendo que a privação da liberdade nunca recupera as pessoas, mas o respeito a elas, o acompanhamento dos seus direitos e das garantias fundamentais que elas têm, isto sim, dá dignidade às pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Obrigado.

O Relator quer fazer uma colocação.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Evidentemente, enquanto Parlamentares que somos, temos a obrigação de estar ouvindo exatamente o clamor que vem das ruas e o sentimento da Nação.

Errado o sentimento ou não, equivocados ou não, fruto de má informação ou não, o certo é que há uma indignação generalizada hoje com relação à prática de crimes hediondos e de outros que não são qualificados como hediondos, mas que são gravíssimos, como o que foi praticado pelo adolescente que queimou aquela dentista porque ela não tinha dinheiro. Em relação a esses casos, efetivamente, em que a pessoa demonstra uma incapacidade de convivência social.



Como responder à sociedade dizendo “*nós temos que aplicar o ECA,*” — e de fato temos — “*nós temos que nos voltar para a educação*” — e de fato temos? Mas como dar uma resposta — e não é uma resposta imediata —, mesmo que seja a médio prazo? Como responder a essa sociedade indignada, aviltada diante da gravidade de um delito, sem apresentar uma alternativa?

É a pergunta que faço, com toda a sinceridade, a ambos: Qual seria a resposta? Não cometeria o erro de dizer “*o que falar para a família da vítima?*” A gente sabe do sofrimento e dos valores que envolvem esse sentimento de perda, mas para a sociedade em geral. Eu, que sou Promotor de Justiça e estou como Deputado Federal, sinto que preciso dar uma resposta. Que resposta seria essa, além da que os nossos governantes teriam que investir mais na área e, portanto, aplicar, efetivamente, o Estatuto da Criança e do Adolescente?

A SRA. MARIA DINAIR ACOSTA GONÇALVES - Eu penso que a sugestão de colocar essa divisão ou esse acréscimo do crime hediondo seria uma solução que a sociedade iria acatar. Realmente, a hediondez dessa prática é revoltante, como está sendo — e volto para isto — a “quebração” que estão fazendo aqui. Isso é revoltante.

Então, eu penso — e não me lembro de quem falou aqui do acréscimo — que se poderia adotar o sistema do crime hediondo para determinados atos, como queimar pessoas e outros tantos.

O SR. GABRIEL LUIZ PINTO SEIFRIZ - Do meu ponto de vista, são fatos contra os quais a sociedade se revolta, mas não vai ser a partir de uma punição. São casos isolados, não são casos genéricos.

Então, acho que a resposta que deve ser dada à sociedade é a de que realmente esses adolescentes que, em casos anteriores, praticaram atos mais graves, obtiveram dentro do sistema uma resposta. O sistema deu a esses adolescentes uma resposta, e eles foram ressocializados. Sabemos que são casos isolados. Não é a generalidade dos atos infracionais praticados pelos adolescentes, mas, sim, casos isolados.

Então, do meu ponto de vista, é preciso fazer com que o sistema dê uma resposta à sociedade: “*Ele praticou um ato infracional, mas o sistema é bom, o*



sistema dá uma resposta à sociedade". É dar conta de que ele entra lá e é ressocializado e não pratica mais esse tipo de ato infracional.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Uma última colocação.

Para esses casos isolados, permitir-se que o juiz da causa efetivamente aplique uma pena de até 6 anos — até. Portanto, é um limite máximo, sem fixar-se o mínimo. Não seria também uma resposta à sociedade, além desta, de que, se ele tivesse sido ressocializado na primeira, desde que praticou o ato infracional, não teria praticado outro dessa gravidade? Mas, em praticando, o fato isolado ou não existiu, está aí.

O juiz tem, em relação à pena para qualquer tipo de crime, até 3 anos, e, para esses fatos gravíssimos, continua com até 3 anos. A pergunta é: fixar-se um período de até 6 anos seria uma resposta também para os fatos isolados e graves que infelizmente ocorrem?

O SR. GABRIEL LUIZ PINTO SEIFRIZ - Novamente, até 6 anos, como o senhor fala, para fatos isolados mais graves, entendo que não, porque estudiosos dizem que a pena de 3 anos significa, para um adolescente que está em idade de formação, 9 anos da vida dele, por estar em idade de formação.

Então, acho que tem que fazer a diferenciação no cumprimento da medida socioeducativa em relação ao tratamento psicológico dele, para que ele possa ser bem mais ressocializado. Ele tem um tratamento diferenciado lá na FASE, pelos assistentes sociais, pelos psicólogos, pelos médicos psiquiatras, para que não reincida nesse tipo de conduta. Não é com uma punição mais grave que vai ser dada a solução para o caso. Não é uma punição maior que vai solucionar essa situação dele. Não vai ser deixando ele lá por 3 anos, 6 anos, 9 anos, 12 anos que se vai evitar que ele reincida. O que vai evitar a reincidência dele é um bom atendimento dentro de uma unidade socioeducativa.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Entendi perfeitamente.

Uma última colocação: existe o aspecto do adolescente em si que precisa ser recuperado, que foi muito bem abordado por V.Sa. E à sociedade que vai conviver com ele e que efetivamente sabe que ele tem esse descontrole psicológico como é que respondemos? Não ele, vendo o seu aspecto físico e psicológico. Como é que determinamos algo para a sociedade com relação a esse crime hediondo praticado?



A SRA. MARIA DINAIR ACOSTA GONÇALVES - Eu penso que, na posição em que os senhores estão, em que precisam fazer uma lei para dar uma resposta à sociedade, realmente não há outra coisa a fazer, neste momento, para fatos isolados, que se chama de crimes hediondos, a não ser dar um aspecto mais coercitivo na sua liberdade.

Não acredito na reforma disso, mas, para a resposta que os senhores estão precisando dar à sociedade, a resposta legislativa que a sociedade está pedindo, eu penso que não há outra a coisa a fazer, a não ser realmente dar um limite.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Eu agradeço as contribuições da Defensoria Pública e da OAB e chamo agora a Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente — CEDICA, Sra. Dalva Franco, para dar a sua contribuição.

A SRA. DALVA FRANCO - Bom dia aos Deputados e a todos do plenário.

Em nome do Conselho, eu acho que, em questão de legislação, foi muito bem abordada. Acho que vou me deter na questão do Estatuto propriamente e, como foi falado, em como a sociedade está sendo vista nesse contexto.

Enquanto Conselho de Direitos, o que temos visto, na aproximação com os Conselhos Municipais, é a fragilização da família. Eu acho que esse é o papel inicial. Os nossos adolescentes se perdem, vão para o ato infracional quando a família desiste deles. Talvez nós tenhamos, enquanto sociedade civil organizada, poder público, que ver de que forma podemos fortalecer a família. Muitas vezes, por causa de um pequeno deslize, de uma pequena mentira de uma criança — e eu venho da ponta do atendimento: trabalhei na Ilha dos Marinheiros —, a família abre o portão e apresenta a rua para ela.

A legislação tem um caminho, ela tem falhas, mas eu acho que está faltando comprometer as famílias também. Muitas vezes, o adolescente vai para a FASE, vai ser apresentado ao Judiciário, a todas as instâncias, sozinho. Se não vai a Defensoria para defendê-lo, ele não tem ninguém, a não ser aquele adulto que não tem boa intenção para com esse adolescente.

Uma das falhas — e isto eu vi muito no trabalho feito na ponta — é a da família que larga o adolescente. Uma das razões é porque tem muitos filhos para



criar. Então, aprendeu a abrir o portão, ganha o mundo. Eu acho que é preciso comprometer a família. Já ouvi mães dizerem, enquanto vinham para a instituição: *“O Estatuto deu direitos para eles. Eu não posso fazer nada.” “Não. Tu tens o teu papel de mãe, tu tens o teu papel de pai, de responsável.”*

Eu acho que, na questão do Estatuto, devemos realmente colocar o que cada um tem de responsabilidade. O Estatuto não é uma lei, um espaço de direitos somente. Para cada direito há um dever. E isso não está sendo passado para a sociedade.

Nós temos a mídia forçando a questão da redução. Se há algum fato gravíssimo envolvendo adolescente, por trás há um adulto, muitas vezes, há uma família que negligenciou esse adolescente. Então, isso não está sendo visto.

A Joelza começou a fazer algo muito bom na FASE: a puxar o histórico familiar de cada adolescente. Tu vais ver que ele começou a praticar ato infracional como um pedido de socorro, mas não havia ninguém que o socorresse. E daí vem o trabalho das entidades sociais, que, se é bem feito, consegue realmente fazer com que esse adolescente retorne para o caminho correto, para o caminho do bem, de sua formação, tanto educacional quanto profissional. Agora, se não encontrar socorro na família, numa entidade social de apoio, quem ele vai encontrar? Como a gente dizia lá na Ilha, em 1999, *“o Zé da Droga está aí na esquina”*.

Eu acho que o nosso papel, de todos do sistema de garantia de direitos, é o de fazer uma corrente. Acho que temos uma corrente com alguns elos quebrados. Eu acho que grita muito... Nós temos que parar de fazer com que o meu trabalho seja bom; o nosso trabalho é que tem que ser bom. Em todas as instâncias de que tenho participado tenho visto que, às vezes, um quer aparecer mais do que o outro. A finalidade do trabalho é a mesma, é a criança e o adolescente, mas alguns dizem: *“Eu tenho que me sair melhor”*. Não. Todos nós temos que nos sair melhor.

Belo Horizonte foi citada aqui. Há umas 2 semanas eu estive lá, acompanhando as questões da Copa. E realmente é uma coisa assim... Nós estamos com várias propostas de trazer exemplos, como Belo Horizonte, onde estão lincadas as questões de Estado e Município para a garantia de direitos. Fomos falar com a Educação do Estado. Quando nós nos encontramos com a Secretaria de Educação do Município, parecia que estávamos falando com as mesmas pessoas. A



rede. Sabemos que na rede às vezes há alguns furos, mas víamos que o objetivo não era... *“O Estado tem que brilhar”* ou *“o Município tem que brilhar”*. Não. Nós temos que fazer bem feito, porque a ponta é um adolescente.

Então, eu acho que o nosso sistema de garantia de direitos — instituições, poder público, família... Realmente vamos começar a acertar e daí vem a questão: aumenta ou reduz? Eu acho que isso é algo que nós estamos pegando para não comprometer a família. Vamos começar a trazer as famílias para essa discussão. Quando o adolescente com 17 anos, 18 anos, 20 anos tem uma mãe que olha nos seus olhos e diz *“eu confio em ti, volta para o caminho certo, eu estou aqui para te apoiar”*, a sociedade pode estar contra ele, mas ele vai tentar. Agora, pensem num adolescente que cometeu um ato infracional e que, ao voltar para a sua comunidade, ouve todo mundo dizer: *“Olha o bandido!”* Não é nem adolescente infrator, é bandido. Nem a família está do lado dele. Para nós adultos já é difícil quando temos um problema e ninguém pega a nossa mão para nos levar para a frente...

Eu acho que realmente é preciso montar a nossa rede e fazer com que a família esteja junto conosco.

Pelo CEDICA, era isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Sampaio) - Eu agradeço muito à Presidenta do CEDICA. Realmente, o trabalho em equipe e esse viés da família eu entendo fundamentais. Só vai sobressair o trabalho de qualquer elo dessa corrente se realmente o adolescente for o beneficiado, e não qualquer integrante desse time.

Eu agradeço muito a sua presença e a sua fala aqui, hoje.

Eu concedo a palavra representante da ONG Brasil Sem Grades, Sr. Luiz Fernando Oderich.

O SR. LUIZ FERNANDO ODERICH - Quando vinha para cá, hoje, lamentei não ter posto gravata, mas agora eu estou realmente satisfeito por não ter feito isso. Porque já disseram que esta é uma reunião dos mesmos falando para os mesmos as mesmas coisas, eu justamente quero me caracterizar pelo contrário disso.

Falaram promotores, falaram defensores, falaram juízes, falou um monte de gente do Direito, mas se esqueceram de que um dia entraram numa faculdade onde viram um símbolo, que era uma balança, e uma balança que tem dois lados, que



tem dois pratos. E, até agora, só se falou de um prato da balança, só se falou do agente autor de um ato infracional. Em nenhum momento se falou do agente passivo, que sofreu um ato infracional.

Para uma família que tenha sofrido um ato infracional, praticado por um adulto, praticado por um adolescente, praticado por uma pessoa educada, praticado por uma pessoa iletrada, o fato é inesquecível. E esse dado não é levado em consideração dentro de toda essa situação do ECA.

Eu procuro ser uma pessoa equilibrada, justa, mas não é apenas uma questão da mídia. Eu conheço, na sua cidade de São Paulo, uma senhora que é foragida da polícia. Por que ela é foragida da polícia? Porque foi assaltada por jovens, que assassinaram um dos seus filhos, deram um tiro nela — e ela se fingiu de morta — e deram um tiro na cabeça do marido dela. Ela depois testemunhou, conseguiu colocar essas pessoas na cadeia, brevemente. E essas pessoas, então, quando saíram, brevemente, da cadeia, foram procurar vingança. E essa mulher, então, é foragida em São Paulo. Esse é o outro lado da balança que não está sendo considerado aqui.

Então, agora sendo objetivo, eu digo o seguinte: o ECA tem que fazer duas distinções muito claras, ou seja, o que é uma infração de assassinato, o mais grave crime contra a vida, não pode ser tratada com penas — chamemo-las do jeito que quisermos —, com penas insignificantes, porque se não, se alguém entrar na casa de vocês e queimar tudo, e estuprar a filha de vocês, e machucar vocês, e lhe derem 1 semana na cadeia, está bom? É a proporção do Direito.

Nós temos que fazer duas coisas: o crime de assassinato com os demais crimes — esse é um ponto. Em segundo lugar, eu não posso aceitar que isso não faça parte da vida dessa pessoa.

Eu conheci um homem que na juventude soltou um foguete. E o que aconteceu? Perdeu um dedo. Pelo resto da vida ele se lembrou desse erro cometido na adolescência.

Isso deve permanecer porque é extremamente injusto para os familiares de uma vítima ver aquela pessoa que já cometeu um crime contra um familiar seu cometer novo ato infracional e só aí, então, ser considerado um réu primário. Então, há que haver uma distinção.



E digo a vocês, especial ao que citou uma parte de pesquisa, que leiam o que existe fora do Brasil. Em 1992, o Prêmio Nobel foi dado ao Sr. Gary Becker porque ele criou uma fórmula para explicar a criminalidade. E ele destaca, extremamente importante, a probabilidade de ser preso. Esse medo — vamos dizer: “*agora a coisa é séria*” — acaba influenciando dentro do sistema. Porque as nossas estatísticas — e tudo bem se ela diz que é de zero vírgula não sei o quê — são absolutamente falhas. Não dá nada, nada.

Então, Deputado, leia uma vez, por favor, Gary Becker, Prêmio Nobel de 1992. Explicação: uma fórmula. Por que se deu esse Prêmio Nobel a essa pessoa? Para que o mundo pensasse a respeito das ideias dele, porque essas ideias seriam importantes.

Outra coisa que eu queria dizer ao jovem defensor público é esta: uma das explicações para a criminalidade — é bem verdade o que falou: 97% dos internos da FASE são homens —, fala-se, é o choque da testosterona. Existe uma idade criminal: entre os 15 anos e os 25 anos. A maioria dos autores de infrações tem entre 15 anos e 25 anos de idade. E uma das explicações biológicas para isso é o choque da testosterona, ou seja, dentro do indivíduo malformado emocionalmente se joga uma quantidade de testosterona que nós homens sabemos que é uma coisa que nos joga para a violência, para a aventura, para tudo, como se fôssemos super-homens. E isso, depois dos 25 anos de idade, começa a acalmar. Começamos a ficar mais ponderados em todas as coisas.

Então, adequar o ECA a essa realidade biológica, de alguma maneira, seria uma sugestão que eu daria aqui.

E falaram aqui numa coisa muito boa, falaram em educação. Deputado do PDT. Educação. Ótimo! Nós não estamos falando de ensino, nós não estamos falando de ensinar Português, Matemática, Geografia, Inglês. Não é disso que nós estamos falando. Nós estamos falando de educação. E mais de 30 milhões de pessoas no Brasil que não têm o nome do pai na certidão de nascimento. Ou seja, nós estamos criando uma sociedade de crianças sem pai nem mãe. Se o homem não faz nem esse gesto simples de colocar o seu nome na certidão de nascimento, essa mãe também não recebe pensão. Esse pai não visita esse filho, esse pai não dá limite. Essa não é uma questão das mulheres, me desculpem, não é uma posição



machista, mas somos nós homens que estamos falhando! Nós é que socializamos as crianças, nós é que dizemos à criança o que é certo e o que é errado. A mãe tem muitas dificuldades, a mãe tem que sair, tem que trabalhar, tem que ser dona de casa, tem que ser tudo. Se ela for uma boa mãe, vamos comprar uma dúzia de foguetes e soltar. Nós precisamos colocar o homem dentro da relação.

Eu digo sempre que a violência no Brasil vai ser resolvida no dia em que colocarmos um PM em cada família, um PM! Aí as pessoas imaginam que eu estou falando do brigadiano. Um pai melhor, um pai melhor é isso que está faltando no Brasil. E isso pode ser feito com políticas públicas do tipo Programa de Saúde da Família, um planejamento familiar, ponto nº 1; ponto nº 2 - O sujeito engravida uma moça. Tudo bem, não quer casar, não casa. Mas tu és responsável por esta criança, tu assumes essa paternidade. Em São Paulo tem um promotor que já fez um trabalho — me foge o nome, me foge a cidade — e responsabilizou os pais por não estarem levando os filhos à escola.

Nós estamos fazendo o Projeto Pai Presente, no Rio Grande do Sul e em várias cidades. Lamentavelmente, o Ministério Público abandonou esse projeto; só a Defensoria está com esse projeto. Mas ele tem o mesmo nome do Conselho Nacional de Justiça, mas não tem nada a ver. E o nosso projeto, do Rio Grande do Sul, é melhor que o projeto brasileiro do Conselho Nacional de Justiça, que pega apenas as crianças que estão em idade escolar e manda ao Judiciário.

Vem uma mãe e se pergunta: “*Quem é o pai do teu filho?*” Vai fazer o quê, o juiz vai fazer o quê, vai torturar? “*Diz agora qual é o nome?*” Atrás dessa negativa — muitas vezes ela sabe, mas não diz — tem muita emoção. Então, nós temos que entrar por outro caminho.

E vou lhe dizer, na nossa comunidade nós estamos fazendo esse trabalho. Sabe qual é o efeito? Melhoraram os nossos índices de educação. O nosso Município estava lá embaixo, e melhorou a nossa educação. Não adianta ter uma boa escola com professor bem pago. O aluno precisa ir à escola, e a participação do homem, do pai dentro dessa relação é muito boa.

Então, senhores, era isso que eu queria dizer.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Obrigado, Luiz Fernando Oderich, que preside a ONG Brasil sem Grades, pela sua contribuição.

Vamos ouvir agora os conselheiros tutelares.

Chamo o Presidente da Associação Estadual dos Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul, Rodrigo Farias dos Reis, para dar sua contribuição.

O SR. RODRIGO FARIAS DOS REIS - Muito bom dia ao Deputado Viera da Cunha e ao Deputado do Estado de São Paulo, do PSDB.

Nós somos a ponta de entrada da maioria das relações de direitos, os responsáveis por, em primeiro lugar, defender e garantir os direitos das crianças e dos adolescentes.

Queria fazer uma saudação especial a uma amiga, que tive o prazer de conhecer em 2007, quando assumi pela primeira vez o Conselho Tutelar, no Projeto Serviço de Proteção à Criança da ULBRA. A Dra. Joelza hoje preside a FASE, e sempre lutou. Emociono-me quando falo da Dra. Joelza, da relação que ela assumiu com a FASE. Sei que a trajetória dela nunca foi fácil, nem no Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente, que tentaram terminar. A vendedora Maria Celeste, na época, e os conselheiros tutelares de Porto Alegre conseguiram fazer com que o Município de Porto Alegre garantisse esse serviço, que é único.

Nós recebemos todas as denúncias de violação de direitos, Deputados, e não conseguimos garantir esses direitos, porque ninguém cumpre, não existe vaga em escola de educação infantil. Não existe. Nós temos uma lista gigantesca de crianças que estão sem vaga na educação infantil, tanto no Município de Porto Alegre quanto no Estado do Rio Grande do Sul e no Brasil. Onde é que estão essas crianças? Dentro das comunidades. Nós não temos projeto de turno inverso.

A Dalva disse isso antes; ela já trabalhou na região onde eu sou conselheiro tutelar. Com todas as dificuldades, nós conseguimos ser exemplo para o Estado naquela região. Nós não temos onde colocar nossos adolescentes, Deputado, no turno inverso na escola. E onde estão esses nossos adolescentes? Na rua, entrando no tráfico.

Um dos casos mais chocantes que eu atendi, nesse período em que estou como conselheiro tutelar, foi uma mãe pedindo ajuda para tirar o filho do tráfico de drogas. O filho era “aviãozinho” na Mário Quintana. Em contrapartida ela pediu que



eu a encaminhasse para alguma bolsa para que o filho ganhasse mais ou menos o que estava ganhando como “aviãozinho”, 600 reais por semana. Secretária, fica difícil.

Então, Deputado, com políticas públicas de qualidade, como, por exemplo, escola de turno integral, para que essas nossas crianças e adolescentes tenham turno e contraturno de atividades, que as tirem do tráfico de drogas, elas deixam de ser usuárias de drogas e deixam de partir para a criminalidade, conhecendo a educação. Presidente da ONG Brasil sem Grades, Oderich, não é só a questão da escola, do ensino da escola. Nós falamos de uma educação de qualidade com presença familiar, presença de pai, presença de mãe, porque hoje nossas crianças e adolescentes estão muito carentes.

Se colocarmos nossos adolescentes em uma fase que não tem qualidade, vamos violar mais um direito. Com a alteração da Lei nº 12.010, ficou garantida à criança e ao adolescente convivência familiar e comunitária. Como é que eu vou garantir convivência familiar e comunitária se eu tenho unidade da FASE acho que em sete Municípios? Nós somos 497 Municípios. Como é que eu vou garantir a convivência familiar e comunitária desses adolescentes?

Quanto à questão da resposta à sociedade de que o Deputado falou, nós temos que analisar bem, discutir. Nós temos os índices ou só o índice que a mídia traz? Quantos adolescentes nós temos? Qual é a porcentagem desses adolescentes que comete crime hediondo? Por que a mídia dá ênfase, num crime que foi cometido por dez pessoas, ao adolescente? E os outros nove? O que aconteceu com essas nove pessoas?

Nós tivemos, Deputado, acho que em Novo Hamburgo uma operação do Ministério Público e da Polícia Civil contra a receptação de carros roubados. Dezessete pessoas foram presas e um adolescente. A *Bandeirantes* deu ênfase ao adolescente do grupo. E as outras 17 pessoas? Foi o adolescente sozinho? Não.

Os conselheiros tutelares continuam na luta, com capacitação, aprimorando-se para garantir, sim, os direitos das crianças e dos adolescentes, usando suas atribuições e clamando ao poder público. É uma atribuição que seria do conselho tutelar, Dra. Maria Regina, assessor o poder público na elaboração de propostas orçamentárias. Infelizmente, fora Porto Alegre, eu não conheço nenhum outro



Município que faça prestação de contas dos direitos violados para poder apresentar ao Legislativo a fim de criar políticas públicas.

Meu muito obrigado. Quero saudar o meu colega Elton Fraga, que está representando hoje aqui os 50 conselheiros da cidade de Porto Alegre.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Obrigado, Rodrigo. Agradeço também ao Elton a presença.

Nós agradecemos muitíssimo as contribuições. Eu pergunto se alguma entidade ficou sem a oportunidade de se pronunciar. Penso que todos foram chamados. *(Pausa.)*

Pois não. Identifique-se, por favor. Diga o seu nome e use o microfone, porque nós estamos gravando a audiência. Diga o seu nome e o da entidade que representa.

A SRA. MARIA - Meu nome é Maria *(ininteligível)*, moradora da Vila Olímpica. Este ano fará 50 anos de evento internacional promovido por Leonel Brizola. Então, para mim é uma alegria e satisfação estar neste local. No térreo, há uma exposição sobre a importância do estudo na escola de turno integral.

Quero dizer que eu estou me repatriando. Quando eu voltei, em 1992, procurei o Governador Brizola no Rio de Janeiro. Não recebi resposta, mas deixei carta. Vim a Porto Alegre e me readaptei na Vila Olímpica; fui ao Clube do Professor e me readaptei. Eu fui roubada por um adolescente, porque eu tinha um tênis estrangeiro. Hoje eu tenho um tênis doado. Não que eu queira chorar, mas tudo mudou. O trabalho de prevenção, o turno integral, associações de moradores, clubes de mães, *bike* organizado e o orçamento participativo estavam fluindo tão bem que parecia que ia dar certo. E por que deu tão errado? Então, eu, sem pedir, eu vou dar perdão. E, sem pedir, eu também vou pedir perdão, porque é óbvio que eu tenho errado em alguns momentos.

Nós estamos numa rede de serviço solidário. Eu vim pela segunda vez a Brasília pedir hospedagem solidária e recebi, mas não exatamente como eu pensava. Mas existe solidariedade entre os povos e as pessoas. E todo mundo está fazendo um pouco. Então, quem infringir uma lei precisa de apoio. E, graças a ene instituições que me apoiaram desde 2006, como a OAB, com a Dra. Maria Dinair,



que faz parte da CEDECA — Centro de Defesa da Criança e do Adolescente, eu estou sempre fazendo alguma coisa diferente. E, como foi dito aqui, a rede tem falhas, um não deve ser mais importante que o outro, porque isso aqui é uma constelação. E, se não trabalharmos em conjunto, nós cairemos numa tristeza profunda e adoeceremos.

Muito obrigada por poder estar aqui neste recinto. Eu queria um olhar de dignidade para o meu bairro numa audiência pública solidária, porque eu não posso ter a tristeza de ter vivido por uma causa solidária, que é um direito humano — aliás, há causas lícitas —, e ficar sem horizontes. Recordo que, na minha comunidade, dois meninos, quando eu cheguei em 1992, disseram que iam ser bandidos. E foram. Um está morto e o outro na cadeia. E por que as crianças têm esse sonho? Justamente pelas coisas que foram ditas aqui.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Obrigada pela sua contribuição.

Nós agradecemos a todos a presença e a contribuição. Nós vamos agora visitar uma casa, acompanhados da Presidenta da FASE, que gentilmente vai nos acompanhar, Deputado Carlos Sampaio, para que possamos conhecer *in loco* a realidade de uma dessas casas, onde estão os adolescentes infratores. E se alguém mais quiser nos acompanhar — promotores e juízes que estão participando da nossa audiência —, será muito bem-vindo. Nós vamos sair imediatamente.

Alguém pediu a palavra? Pois não.

Diga o nome e a entidade que representa.

O SR. EVERTON PAVEI - Meu nome é Everton Pavei. Na verdade, eu sou funcionário da fundação.

Quando vemos o tema *Aplicação de Medidas Socioeducativas aos Infratores que Atingirem a Maioridade Penal*, para nós que estamos lá dentro trabalhando a nossa maior preocupação é com (*ininteligível*) — e a Dra. Vera colocou também brilhantemente isso na sua explanação.

Hoje, a avaliação do adolescente que está cumprindo a medida é feita periodicamente a cada 6 meses. Eu e os demais colegas viemos hoje aqui também porque acompanhamos inúmeros projetos que atualmente são debatidos no Brasil.



Ideias existem aos montes. E a nossa preocupação, falando como funcionário, é com a seguinte ideia que perambula hoje no Brasil: ele está cumprindo medida socioeducativa com 15 anos, porque cometeu latrocínio. Completa 18 anos e manda para o presídio. A meu ver, isso é um erro fatal que não pode acontecer. Primeiro, porque o trabalho da FASE vai se perder totalmente. Se hoje você trabalha com a questão da reinserção social, da formação profissional e educacional, qual vai ser o estímulo que esse adolescente vai ter? *“Por que eu vou querer participar disso ou por que eu vou querer crescer, vou querer estudar, se eu sei que daqui a 8 meses, quando completar 18 anos, eu vou para um presídio central ou para uma outra entidade?”*

Como essa avaliação é feita pelo juizado e pela equipe técnica da FASE, existe também aquela questão do adolescente que comete um ato infracional, mas vê uma nova perspectiva. Se ele não tiver perspectiva de mudança, o que vai adiantar? Dos vários projetos existentes, eu acho que esse é o mais prejudicial para o adolescente, para a instituição e também para os funcionários. Resumindo, falando popularmente, por que o adolescente vai ficar bem dentro da FASE — e o juizado conhece inúmeras situações de briga, de motim, enfim, todas as situações que acontecem — se ele sabe que amanhã ele vai para um presídio central? E também esse ficar bem e essa avaliação que é feita pela FASE, com toda a sua equipe técnica e direção, e pelo Judiciário servem de estímulo para a mudança desse jovem.

Eu queria deixar presente essa preocupação como funcionário. Qual vai ser a perspectiva desse adolescente, dentro dos vários projetos que existem hoje no Brasil, se for tomar rumo para isso ou, como foi citado, como resposta para a sociedade. Não. Então, vamos fazer o seguinte: ele completa 18 anos e vai para o presídio central, ou completa 21 anos e é julgado como maior. Mas e aí? Qual é a perspectiva disso?

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Se me permite até para trazer uma tranquilidade a você e todos os presentes. Nós não temos a clareza ainda, porque é a Comissão é que vai deliberar, sobre a ampliação do período de internação. Mas, em havendo, como Relator eu posso lhe afiançar que, em momento algum, cogitou-se a ideia de transferi-lo para o presídio. Primeiro, porque há uma impropriedade,



pois ele não cometeu crime — só depois dos 18 anos que pratica —, ele não pode ser deslocado para um presídio. E, segundo, o máximo que se diz, pelo menos na minha concepção, é de um regime de contenção especial dentro da própria unidade para adolescente, jamais o encaminhamento para um presídio.

Então, eu trago essa tranquilidade a todos. Isso em momento algum constará do relatório.

O SR. EVERTON PAVEI - Refiro-me a vários projetos existentes. E existe esse tipo de projeto, entendeu? Reduz para 16 anos, continua na FASE até os 21 anos e depois transfere. Esse é um projeto que nos preocupa bastante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Obrigado, Everton pela contribuição.

Com o depoimento do Everton, nós declaramos encerrada esta audiência pública. Convidamos aqueles que quiserem nos acompanhar, especialmente os representantes do Ministério Público e do Judiciário, para essa visita que faremos logo a seguir. Se puder nos esclarecer onde nós iremos, por favor, fale alguma coisa sobre a casa, porque nós já ficamos sabendo.

A SRA. JOELZA MESQUITA ANDRADE PIRES - Nós vamos, a princípio, ao POA I.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - POA I.

A SRA. JOELZA MESQUITA ANDRADE PIRES - Inicialmente tinha se pensado no CASEF, mas eu particularmente acho que é uma casinha de boneca.

Então, acho que temos que mostrar realmente o POA I. O POA I é a casa que está interditada e vocês vão ver que há uma reforma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Esse é o que está interditado?

A SRA. JOELZA MESQUITA ANDRADE PIRES - Exatamente. É a casa que está interditada, que hoje tem em torno de 130 adolescentes e foi construída para 60 adolescentes. A meu ver, é uma casa que é interessante visitar até para ver as condições em que ela está e os grandes sacrifícios que nós fazemos para poder pelo menos reinserir esses adolescentes na sociedade. Eu acho que pode ser essa daí.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Está ótimo.

Eu reitero os agradecimentos, em nome da Comissão Especial, pela participação e contribuição de todos.

Declaro encerrada a presente audiência pública.